



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 467/2018.

*Dispõe sobre autorização de doação de terreno a **Mitra Diocesana de Cajazeiras/PB**, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Mitra Diocesana de Cajazeiras/PB o terreno do antigo grupo escolar localizado no Sítio Oiticica dos Timóteo, com finalidade de construir uma Capela para a comunidade supracitada.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 29 de agosto de 2018.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal